



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.213/GR/IFAM, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.168/GR/IFAM, de 1º/08/2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 145, de 04/08/2025, Seção 2, pág. 22, e, de acordo com a solicitação contida no Processo nº 23042.003096/2025-33, resolve:

Art. 1º CONCEDER isenção do Imposto de Renda, ao Sr. Luís Carlos Vasconcelos Magalhães, Matrícula SIAPE nº 5603251, pertencente ao quadro de pensionistas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme Portaria nº 799/GR/IFAM, 31/07/2012, publicada no DOU em 13/08/2012, edição nº 156, seção 2, pág. 14 e 15, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22/12/1988, combinado com o art. 6º, inciso II, e § 4º, inciso I, alínea “c”, da IN/RFB n.º 1.500, de 29/10/2014.

Art. 2º Os efeitos financeiros retrocederão a data de 19/02/2024.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor em exercício**